



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.861/98, DE 03 DE OUTUBRO DE 1998.

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO
PÚBLICO DE BAIXO GUANDU-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Senhorita **DEUCINÉIA GOMES PIMENTA**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura n.º 313-Quadra AAC, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu avô Sebastião Gomes Pimenta, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

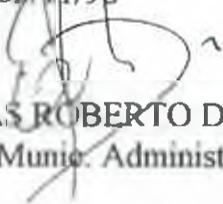
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 1998.


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03/11/98


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. Administração e Finanças